

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUÍA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data de recebimento das Propostas:	09.02.24 15:00 até 16.02.24 15:00
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Acesso a Edital e Termo de Referência:	Imbuia.sc.leg.br
Consulta/Esclarecimentos:	(47) 3557-1177 compras@imbuia.sc.leg.br e/ou camaraimbuia@hotmail.com

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa que forneça licença do Sistema Ponto para o equipamento Control ID.

3. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbuia@hotmail.com.

3.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- Documento dos sócios;
- Certidão CNPJ da empresa
- Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;

f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

3.2.1 Os documentos elencados no item 3.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

3.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

3.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

3.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 atenderá às necessidades dos Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Imbuia. Necessidade essa de manter em funcionamento ferramenta de registro ponto dos funcionários. Garantindo confiança, segurança e celeridade no processo e evita falhas registro.

3.2 - A contratação justifica-se na forma de Dispensa com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3.3 **A escolha de empresa:** tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em contratações similares tal qual trata o Art. 23, § 1º Alinea II: *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Entidade	Prefeitura de Vitor Meireles
Processo/Contrato	DISPENSA 08/2023
Fornecedor	ESPOMAK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Valor Mensal Contratado	R\$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)
Link:	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5469211

Entidade	Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste
Processo/Contrato	Dispensa de Licitação nº08/2023
Fornecedor	HOKED SISTEMAS LTDA
Valor Mensal Contratado	R\$1.020,00 (um mil e vinte reais)
Link:	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5454254

Entidade	Câmara de Vereadores de Petrolândia
Processo/Contrato	Dispensa 10/2023
Fornecedor	ESPOMAK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Valor Mensal Contratado	R\$900,00,00 (novecentos reais)
Link:	https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5472428

Entidade	Valor Anual
Prefeitura de Vitor Meireles	(A) 1.560,00
Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste	(B) 1.020,00
Câmara de Vereadores de Petrolândia	(C) 900,00
VALOR MÉDIO	$(A + B + C)/3 = VM$ \downarrow $(1.560,00+1.020,00+900,00)/3 = 1.160,00$

Conforme observa-se acima, o valor base da contratação corresponde ao valor praticado em mercado conforme pesquisa. Sendo a proposta mais vantajosa apresenta e também por ser empresa especialista na área do objeto da presente Dispensa de Licitação.

5. DOS VALORES

O Valor total do estimado para esta contratação será de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

6. FORNECEDOR

DTI COM LTDA

CPF/CNPJ: 42.497.725/0001-87

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUÍ
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

Até 30 dias após notificação da empresa

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 09 de fevereiro de 2024.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente